autuado por Ricardo Teixeira em 24/11/2026 18:21:22.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026
(PROJETO DE LEI Nº 1077/25)
(VEREADORES AMANDA PASCHOAL – PSOL, MARINA BRAGANTE – PSB, PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL, RENATA FALZONI – PSB E SILVINHO LEITE – UNIÃO)

Altera a Lei nº 15.914, de 16 de dezembro de 2013, e a Lei nº 16.490, de 15 de julho de 2016, para prever a divulgação dos direitos nelas assegurados aos usuários do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros - STCPP.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 24 de novembro de 2026, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 15.914, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º-A. A divulgação do direito previsto nesta Lei deverá ser promovida, no interior dos veículos do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros - STCPP, por meios adequados de comunicação e de sinalização dotados de acessibilidade."

Art. 2º A Lei nº 16.490, de 15 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-A. A divulgação do direito previsto nesta Lei deverá ser promovida, no interior dos veículos do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros - STCPP, por meios adequados de comunicação e de sinalização dotados de acessibilidade."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de novembro de 2026.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/okm

Matéria OF-SGP23 1340/2026. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 24/11/2026 e juntado ao PL 1077/2025 por Ricardo Teixeira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=777860.